LEI MUNICIPAL Nº. 4.086, DE 02 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 204.441,21 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.063 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS RECREATIVOS E DESPORTIVOS
813 4.4.90.51.00.00.00.00 1098 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 204.441,21
Total do Crédito Especial R$ 204.441,21

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o excesso de arrecadação oriunda do Convênio SEL n° 122/2022 com o estado do Rio Grande do Sul no valor de **R$ 204.441,21 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de maio de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **02/05/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **02/05/2022 a 02/06/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração